



MUNICIPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 08/XII-1º/2017-18

(Serviços Municipalizados de Água e Saneamento)

EU, JOSÉ JOAQUIM LEITÃO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Reunião da Sessão Extraordinária referente ao mês de novembro de 2017 da Assembleia Municipal de Almada, realizada no dia 23 de novembro de 2017, a Assembleia Municipal aprovou a seguinte Moção/Saudação:

MOÇÃO/SAUDAÇÃO

A Lei n.º 38/2004 de 18 de Agosto estabelece as bases gerais do regime jurídico da prevenção, habilitação, reabilitação e participação das pessoas com deficiência e tem como objetivos a promoção da igualdade de oportunidades assim como a promoção de uma sociedade para todos através da eliminação de barreiras e da adoção de medidas que visem a plena participação das pessoas com deficiência.

Estabelece alguns pilares fundamentais como o princípio da singularidade (reconhecimento da singularidade da pessoa com deficiência devendo a sua abordagem ser feita de forma diferenciada tendo em conta as considerações pessoais), o princípio da cidadania (a pessoa com deficiência tem direito ao acesso a todos os bens e serviços da sociedade) e o princípio da não discriminação.

Este princípio estabelece que as pessoas não podem ser discriminadas, direta ou indiretamente, com base na deficiência e que devem beneficiar de medidas de ação positiva com o objetivo de garantir o exercício dos seus direitos e deveres corrigindo uma situação factual de desigualdade que persista na vida social.

Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – SMAS ao disponibilizarem, desde o passado dia 23 de Outubro, um serviço de vídeo-interpretação de Língua Gestual Portuguesa que permite que as pessoas surdas contactem o centro de atendimento ou sejam atendidas presencialmente, garantem o exercício dos direitos das pessoas com deficiência.



EDITAL

Nº 08

Considerando que:

- a) Os SMAS são o primeiro serviço municipalizado a disponibilizar este tipo de serviço à Comunidade Surda;**
- b) Sendo ainda necessário percorrer um longo caminho no que diz respeito à implementação dos direitos das pessoas com deficiência, todas as medidas que contribuem para a inclusão e não discriminação das pessoas surdas merecem a nossa congratulação;**
- c) Iniciativas deste tipo são extremamente positivas e devem servir de exemplo a muitas outras a implementar no Concelho de Almada;**
- d) A disponibilização deste serviço permite que a Comunidade Surda possa, de forma autónoma e inclusiva, realizar todos os serviços disponibilizados no atendimento dos SMAS;**

Assim, a Assembleia Municipal de Almada, reunida em sessão extraordinária no dia 23 de Novembro de 2017, delibera saudar os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – SMAS pela disponibilização de serviço de intérprete de Língua Gestual Portuguesa à Comunidade Surda do Concelho de Almada.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DE ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 24 de novembro de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

JOSE JOAQUIM LEITÃO